PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 8
Visto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.- DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar e identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade do Município de Itacajá – TO relativa à prestação continuada de serviços postais destinados ao encaminhamento de correspondências, documentos, notificações, encomendas e demais objetos postais decorrentes das atividades administrativas municipais.

2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 – Descrição da Necessidade:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais mostra-se necessária para atender às demandas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, garantindo o envio, recebimento e distribuição de correspondências, documentos oficiais, notificações, intimações e demais materiais indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Pública.

Os serviços postais são essenciais para assegurar a comunicação formal e eficiente entre a Prefeitura, suas secretarias, órgãos públicos, fornecedores, instituições e cidadãos, especialmente no encaminhamento de documentos administrativos, fiscais e legais que necessitam de entrega segura e em tempo hábil.

A contratação também se justifica pela necessidade de garantir segurança, confiabilidade, rastreabilidade e comprovação da entrega dos documentos encaminhados, inclusive daqueles que contenham informações de caráter reservado ou que produzam efeitos administrativos e legais.

Além disso, a ampla cobertura territorial dos serviços postais possibilita o atendimento de destinatários localizados tanto na sede quanto em áreas mais distantes do Município e em outras localidades, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades administrativas.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a prestação contínua e adequada dos serviços postais necessários ao Município, proporcionando maior eficiência aos processos administrativos, segurança no encaminhamento de documentos e regularidade na comunicação institucional, contribuindo, consequentemente, para a adequada prestação dos serviços públicos à população. Esta contratação está fortemente relacionada às ações de recuperação/fiscalização das receitas municipais.

A demanda assume especial relevância em razão das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Finanças voltadas ao aprimoramento da gestão, fiscalização e recuperação das receitas municipais, incluindo aquelas relacionadas ao ITR, ITBI, ISS e outras receitas. Os levantamentos efetuados pela equipe técnica deverão gerar comunicações e notificações aos contribuintes, exigindo a disponibilidade de serviços que permitam o encaminhamento formal dos documentos e, conforme a natureza da comunicação, registro, rastreamento e comprovação da entrega ao destinatário."

2.2 – Razão da escolha do contratado:

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 9
Visto

Considerando a necessidade identificada, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT apresenta-se como solução apta à prestação dos serviços postais demandados pelo Município, em razão de sua natureza de empresa pública federal instituída para execução e exploração dos serviços postais, de sua estrutura operacional, da abrangência de sua rede de atendimento e da disponibilidade das modalidades de serviços necessárias à Administração.

A contratação direta da ECT será processada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, dispositivo que admite a contratação, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade integrante da Administração Pública criado para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

O regime jurídico de determinados serviços postais sujeitos à exploração exclusiva pela União constitui elemento adicional relacionado à natureza institucional da ECT, mas a modelagem adotada para a presente contratação fundamenta-se especificamente na hipótese de dispensa prevista no art. 75, IX, inclusive para os serviços postais eventualmente submetidos à livre concorrência, desde que demonstrados os requisitos legais pertinentes.

A adequação da ECT à necessidade municipal será ainda examinada no levantamento de mercado e na análise das condições comerciais disponibilizadas, inclusive quanto às modalidades de serviço, abrangência territorial, forma de faturamento e compatibilidade dos preços.

2.3 – Justificativa técnica:
Sob o aspecto técnico e operacional, a utilização dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT mostra-se adequada às necessidades do Município de Itacajá em razão da abrangência territorial de sua rede de atendimento e distribuição, da disponibilidade de diferentes modalidades de postagem e de serviços adicionais e da possibilidade de rastreamento e comprovação da entrega quando exigidos pela natureza da comunicação.

Tais características assumem especial importância para o encaminhamento de documentos oficiais, comunicações administrativas e notificações aos contribuintes, inclusive aquelas decorrentes das atividades de fiscalização e recuperação das receitas municipais.

A solução permite ainda que o Município utilize os serviços conforme sua demanda efetiva, sem necessidade de implantação de estrutura própria de triagem, transporte, distribuição, sistemas de rastreamento ou rede de atendimento postal, proporcionando continuidade, padronização operacional e cobertura territorial compatíveis com as necessidades identificadas.

3. ÁREA REQUISITANTE
A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Finanças, unidade responsável pela coordenação da necessidade e pela gestão administrativa da contratação, sem prejuízo da utilização dos serviços pelas demais unidades municipais autorizadas, quando abrangidas pelo instrumento contratual.

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 10
Visto

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Com base nos levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e nas demandas administrativas projetadas para o período da contratação, estima-se a realização de até 4.380 postagens ao longo de 5 (cinco) anos.

A estimativa considera as demandas ordinárias de correspondência da Administração Municipal e, especialmente, a previsão de expedição de comunicações e notificações decorrentes das ações de fiscalização, atualização cadastral e recuperação das receitas municipais, inclusive relacionadas ao ITR, ITBI, ISS e IPTU.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT
01	Prestação continuada de serviços postais destinados ao atendimento das necessidades do Município de Itacajá - TO	Postagem	4.380

O quantitativo possui natureza estimativa e corresponde ao limite projetado para todo o período de vigência contratual, não constituindo obrigação de consumo integral pela Administração.

As modalidades de postagem e os serviços adicionais efetivamente utilizados - tais como registro, aviso de recebimento, rastreamento e outros - dependerão da natureza de cada expediente, sendo faturados conforme os serviços efetivamente utilizados e as tarifas aplicáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender às necessidades do Município de Itacajá – TO quanto à prestação continuada de serviços postais, compreendendo, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, coleta, postagem, transporte, distribuição e entrega de correspondências, documentos, notificações, encomendas e demais objetos postais, observadas as características e condições estabelecidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

A contratação será realizada diretamente com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta. O enquadramento jurídico da contratação direta decorre do art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos nele estabelecidos, especialmente a natureza da entidade contratada e a demonstração da compatibilidade dos preços praticados.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- prestação dos serviços de forma contínua, regular, eficiente e segura, de acordo com a necessidade do Município;
- disponibilização dos serviços postais constantes do portfólio da ECT que sejam necessários à Administração, incluindo, correspondências simples ou registradas, encomendas e, quando necessários, serviços adicionais, inclusive

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 11
Visto

Aviso de Recebimento – AR, Mão Própria e outros disponibilizados para a respectiva modalidade;

- observância dos prazos, condições de postagem, entrega, rastreamento, tarifas e demais regras estabelecidas para cada modalidade de serviço;
- garantia de segurança, integridade e sigilo das correspondências e objetos postais, nos termos da legislação aplicável;
- disponibilização de comprovantes de postagem, recibos, códigos de rastreamento e demais documentos necessários à comprovação da execução dos serviços;
- A solução contratual deverá, preferencialmente, adotar pacote ou condição comercial que não imponha consumo mínimo incompatível com o perfil de demanda do Município, considerando a reduzida e variável utilização estimada.
- possibilidade de acompanhamento e rastreamento dos objetos postais, quando a modalidade contratada disponibilizar esse recurso;
- atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme as necessidades do Município;
- cobrança dos serviços de acordo com as tarifas e preços oficialmente estabelecidos pela ECT e com os serviços efetivamente utilizados pelo Município;
- emissão de documentação fiscal e demais comprovantes necessários para fins de liquidação e pagamento;
- manutenção das condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação durante toda a sua vigência;
- cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos serviços postais, especialmente aquelas relativas à segurança, sigilo, transporte e entrega dos objetos.

A ECT deverá assegurar a continuidade, confiabilidade, qualidade e eficiência na prestação dos serviços, características previstas na legislação postal. A Lei nº 6.538/1978 estabelece que o serviço postal compreende o recebimento, a expedição, o transporte e a entrega de objetos de correspondência, valores e encomendas, além de assegurar o sigilo da correspondência.

Deverão ainda ser observadas as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente aquelas relativas à formalização, execução, fiscalização, pagamento e publicidade da contratação direta, bem como as demais normas aplicáveis à prestação dos serviços postais.

A contratação deverá limitar-se aos serviços efetivamente necessários ao atendimento das demandas da Secretaria, sendo os pagamentos realizados conforme os serviços efetivamente utilizados e devidamente comprovados, respeitados os preços, tarifas e condições aplicáveis, porque os Termos Comerciais admitem, em determinados pacotes, complementação financeira por valor mínimo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para a prestação dos serviços postais necessários ao funcionamento das atividades administrativas do Município de Itacajá-TO, considerando

aspectos relacionados à abrangência territorial, regularidade, segurança, confiabilidade, capacidade operacional e viabilidade jurídica da contratação.

No mercado existem operadores privados aptos a executar determinadas atividades de transporte e entrega de documentos ou encomendas. Entretanto, tais soluções não necessariamente abrangem, em um único arranjo contratual, todo o conjunto de modalidades postais e serviços adicionais demandados pelo Município, especialmente aqueles relacionados a correspondências oficiais, registro, aviso de recebimento, rastreamento e serviços sujeitos ao regime jurídico postal específico.

A contratação isolada de diferentes prestadores para parcelas da demanda acarretaria aumento de complexidade operacional e administrativa, necessidade de múltiplos controles de postagem e faturamento e perda da padronização atualmente proporcionada por solução postal integrada.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por sua vez, dispõe de rede de atendimento de abrangência nacional e portfólio capaz de atender às diferentes modalidades demandadas pelo Município. Além disso, sua contratação encontra amparo no art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços praticados.

Foram consideradas, de forma resumida, as seguintes alternativas:

a) Contratação de empresas privadas de logística e entrega: embora existam prestadores privados para determinadas modalidades de transporte e entrega, a solução não atende integralmente às necessidades do Município, especialmente quanto à universalidade dos serviços postais, à cobertura territorial e aos serviços sujeitos ao regime de exclusividade.

b) Execução direta dos serviços pelo próprio Município: mostra-se inviável, uma vez que demandaria estrutura própria de coleta, triagem, transporte, distribuição, rastreamento e entrega, além de pessoal, veículos, equipamentos e sistemas específicos, gerando custos e responsabilidades incompatíveis com a natureza da atividade administrativa municipal.

c) Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT: mostra-se como a alternativa mais adequada, por possibilitar o atendimento integrado das demandas postais do Município, mediante utilização da estrutura operacional da empresa, abrangência territorial, segurança, rastreabilidade e modalidades de serviços compatíveis com as necessidades da Administração.

Diante da análise realizada, a solução escolhida consiste na contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para a prestação continuada de serviços postais, compreendendo os serviços necessários ao atendimento das demandas das Secretarias, Fundos e demais unidades administrativas do Município de Itacajá – TO.

A escolha mostra-se tecnicamente adequada e economicamente conveniente, considerando que a Administração poderá utilizar os serviços conforme sua demanda efetiva, evitando a necessidade de manutenção de estrutura própria para execução das atividades postais.

A contratação deverá observar a legislação aplicável, as tarifas e preços praticados pela ECT, as condições estabelecidas para cada modalidade de serviço e os demais requisitos previstos no processo de contratação direta, especialmente aqueles estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 13
Visto

Assim, conclui-se que a contratação da ECT constitui a solução mais adequada para garantir a continuidade, segurança, eficiência e regularidade dos serviços postais necessários ao funcionamento da Administração Municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para a prestação continuada de serviços postais destinados ao atendimento das necessidades do Município de Itacajá – TO.

Os serviços compreenderão, conforme a demanda, coleta, postagem, transporte, distribuição e entrega de correspondências, documentos, notificações, encomendas e demais objetos postais, incluindo modalidades com registro, aviso de recebimento e rastreamento, quando necessárias.

A contratação permitirá ao Município utilizar a estrutura e a ampla rede de atendimento da ECT, garantindo segurança, regularidade, eficiência e confiabilidade na prestação dos serviços, sem necessidade de manter estrutura própria para sua execução.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis, sendo os pagamentos realizados conforme os serviços efetivamente utilizados e comprovados.

A solução será formalizada por instrumento contratual de natureza continuada, com vigência pretendida de 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à demonstração da maior vantagem econômica da contratação plurianual e às verificações previstas em cada exercício financeiro.

Considerando a baixa e variável demanda postal estimada do Município, deverá ser adotada condição comercial compatível com esse perfil, preferencialmente sem exigência de consumo ou faturamento mínimo que possa gerar pagamentos desvinculados da efetiva utilização dos serviços.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa da despesa foi elaborada considerando o quantitativo global projetado de 4.380 postagens durante o período de 60 meses. Em razão da inexistência de histórico suficientemente detalhado que permita antecipar a distribuição exata da demanda entre as diferentes modalidades postais, adotou-se, para fins de planejamento, a correspondência registrada com Aviso de Recebimento – AR como serviço de referência, considerando a relevância das notificações e comunicações formais previstas no âmbito das atividades de fiscalização e recuperação das receitas municipais.

Com base no valor tarifário de referência de R$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), a estimativa global corresponde a R$ 126.582,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais). O valor possui natureza exclusivamente estimativa e não representa preço unitário contratual nem obrigação de utilização dessa modalidade em todas as postagens. A execução observará a modalidade efetivamente utilizada em cada situação e as respectivas tarifas vigentes.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se mostra conveniente o parcelamento da contratação entre diferentes prestadores.

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 121
Visto

Embora determinadas modalidades de entrega possam, isoladamente, ser executadas por operadores distintos, a demanda municipal apresenta reduzida escala e envolve diferentes tipos de correspondências, notificações e serviços adicionais, cuja gestão integrada por um único instrumento contratual proporciona maior padronização operacional, simplificação dos procedimentos de postagem, rastreamento, faturamento e fiscalização.

A fragmentação da solução aumentaria os custos administrativos de gestão e controle sem demonstração de benefício econômico proporcional, razão pela qual se mostra mais adequada a contratação integrada dos serviços postais necessários ao Município.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução constitua condição para a prestação dos serviços postais. Registra-se, contudo, correlação administrativa com as ações e serviços voltados à fiscalização, atualização e recuperação das receitas municipais, uma vez que parte significativa da demanda estimada decorrerá das comunicações e notificações geradas por essas atividades.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, pretende-se:

- Garantir a continuidade e regularidade dos serviços postais necessários ao funcionamento da Administração Municipal;
- Assegurar o envio e recebimento de correspondências, documentos, notificações e encomendas com segurança, eficiência e confiabilidade;
- Facilitar a comunicação oficial entre o Município, órgãos públicos, fornecedores, empresas e cidadãos;
- Utilizar a ampla rede de atendimento e distribuição da ECT, inclusive para localidades de difícil acesso;
- Reduzir custos e evitar a necessidade de estrutura própria de pessoal, veículos e equipamentos para execução dos serviços postais;
- Assegurar que os pagamentos sejam realizados de acordo com os serviços efetivamente utilizados e comprovados;
- Garantir maior eficiência e agilidade no atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município.
- assegurar meio adequado para expedição e comprovação de entrega das notificações aos contribuintes decorrentes das ações de fiscalização e recuperação das receitas municipais;
- permitir rastreabilidade e formação de evidência documental da postagem e entrega sempre que necessária à validade ou eficácia da comunicação administrativa.

Dessa forma, espera-se assegurar uma prestação postal contínua, eficiente, segura e compatível com as necessidades do Município de Itacajá – TO, contribuindo para o adequado funcionamento dos serviços públicos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

À vista dos elementos analisados, a contratação pretendida mostra-se técnica e administrativamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

A solução mediante contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, revela-se compatível com a natureza e a escala da demanda municipal, condicionada à adequada demonstração da compatibilidade dos preços, à formalização dos requisitos exigidos para a contratação direta e à manutenção das condições de vantajosidade durante a vigência contratual.

Os riscos inerentes à contratação deverão ser identificados, avaliados e tratados na fase de planejamento e durante a execução contratual, especialmente aqueles relacionados à variação da demanda, alterações tarifárias, falhas de postagem ou entrega, perda de rastreabilidade e gestão das unidades autorizadas a utilizar o contrato."

Diante disso, declara-se viável o prosseguimento da contratação.

Itacajá-TO, 12 de agosto de 2026.

RENAN CORREIA COSTA
Secretaria Municipal de Finanças